bep Bolsa de Emprego Público

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202209/0315

Tipo Oferta: Mobilidade Interna

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Gondomar

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: A detida pelo trabalhador na carreira/categoria no seu organismo de origem;

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: são as constantes do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, bem como as constantes no Mapa de Pessoal do Município de Gondomar, a saber: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Acompanhar as iniciativas da unidade orgânica respetiva, nomeadamente, no apoio à dinamização do Plano de Educação Ambiental, promovido pela equipa interna do Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal para a Comunidade Escolar, com um universo de mais de 12.000 alunos, desde o pré-escolar ao ensino secundário, bem como integrar projetos do Município relacionados com a inventariação e caracterização do património biológico concelhio, quer urbano, quer rústico (florestal, linhas de água); no desenvolvimento de ações de beneficiação Ambiental, etc. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo respetivo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior.

Requisitos de Admissão

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: área do Ambiente - ver outros requisitos/observações gerais

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Ciências	Ciências do Ambiente	Ciências do Ambiente / Qualidade do Ambiente

bep Bolsa de Emprego Público

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Gondomar	1	Praça Manuel Guedes	Gondomar	4420193 GONDOMAR	Porto	Gondomar

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Ser trabalhador de outro órgão ou serviço Público, com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, na modalidade de contrato e trabalho em funções públicas e estar integrado em carreira/categoria de Técnico Superior;
» Possuir a Licenciatura numa das seguintes áreas: Curso de Biologia e Geologia, em contexto escolar; Ciências e Tecnologia de Ambiente, Saúde Ambiental; Biologia, Engenharia do Ambiente; Mestrado em Ambiente e Saúde e Mestrado em Ciências e Tecnologias do Ambiente.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Município de Gondomar

Contacto: 224660500

Data Publicitação: 2022-09-12

Data Limite: 2022-09-19

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO Recrutamento para um (1) posto de trabalho para a categoria/carreira de Técnico Superior (área de Ambiente) em regime de mobilidade interna entre Organismos ou Serviços. 1 - Considerando a necessidade de colmatar o défice de pessoal existente no Município de Gondomar, foi determinada a abertura, por meu despacho exarado em 06 de setembro de 2022, de procedimento de mobilidade interna entre Organismos ou Serviços, previstas nos artigos 92º. e seguintes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em vista o recrutamento de trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento de um (um) posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal do Município de Gondomar, para a área abaixo designada: - 1 de Técnico Superior – área funcional do Ambiente; 2. Habilitações Literárias: - Carreira Técnica Superior - Licenciatura numa das seguintes áreas: Curso de Biologia e Geologia, em contexto escolar; Ciências e Tecnologia de Ambiente, Saúde Ambiental; Biologia, Engenharia do Ambiente; Mestrado em Ambiente e Saúde e Mestrado em Ciências e Tecnologias do Ambiente. 3. Remuneração: A detida pelo trabalhador na carreira/categoria no seu organismo de origem; Requisitos adicionais: Ser trabalhador de outro órgão ou serviço Público, com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, na modalidade de contrato e trabalho em funções públicas e estar integrado em carreira/categoria de Técnico Superior; 4. Tipo de oferta – Mobilidade entre órgãos e serviços. 5. Caracterização dos postos de trabalho ou atividade: são as constantes do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, bem como as constantes no Mapa de Pessoal do Município de Gondomar, a saber: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e

preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Acompanhar as iniciativas da unidade orgânica respetiva, nomeadamente, no apoio à dinamização do Plano de Educação Ambiental, promovido pela equipa interna do Centro de Educação Ambiental da Quinta do Passal para a Comunidade Escolar, com um universo de mais de 12.000 alunos, desde o pré-escolar ao ensino secundário, bem como integrar projetos do Município relacionados com a inventariação e caracterização do património biológico concelhio, quer urbano, quer rústico (florestal, linhas de água); no desenvolvimento de ações de beneficiação Ambiental, etc. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo respetivo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior. 6. Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista profissional de seleção (ambos com caráter eliminatório). A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, a referida análise curricular tem caráter eliminatório, apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a realização da referida entrevista profissional de seleção, competindo ao júri assegurar a toda tramitação do respetivo procedimento. 6.1 – Avaliação Curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Na avaliação curricular são considerados os seguintes fatores: habilitação académica, formação profissional, experiencia profissional, avaliação de desempenho. 6.2 - O presente procedimento pode compreender, ainda, a realização de uma entrevista de seleção a realizar pelo júri, sendo avaliada de acordo com os seguintes parâmetros: a) Interesse e motivação profissional; b) Capacidade de expressão e comunicação; c) Aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função; d) Integração sócio laboral. 6.2.1 — A classificação da entrevista de seleção respeitará a escala de 0 a 20 valores. 6.2.2 — A entrevista de seleção terá a duração aproximada de 20 minutos. 6.3. - A exclusão e notificação dos candidatos serão efetuadas por uma das formas prevista no Código de Procedimento Administrativo; 7. Requisitos de admissão: 7.1 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com um dos serviços da administração pública abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; 7.2 — Ser titular da categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior; 7.3 — Estar em efetividade de funções ou em situação de mobilidade especial; 8. Local de trabalho: Município de Gondomar. 9. Prazo de candidaturas: cinco dias úteis, contados a partir da publicitação do aviso na Bolsa Emprego Público. 10. Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas utilizando a plataforma de serviços on-line disponível na página eletrónica do município (www.cm-gondomar.pt – Balcão Virtual – serviços on-line), mediante o preenchimento do respetivo formulário e da submissão dos documentos de habilitação da candidatura. 10.1 - Todos os documentos devem ser entregues no formato PDF, com o nome identificativo do documento submetido, sem carateres especiais (ç, ã, õ, #, etc.). 10.2 - As candidaturas podem ser submetidas sem registo prévio na plataforma dos serviços on-line do Município de Gondomar. 10.3 - Na impossibilidade de submeter a candidatura através dos serviços on-line do Município poderá submetê-la em formato digital, presencialmente, através do atendimento, nos serviços do Balcão Único de Atendimento, durante o horário de expediente, dentro do prazo de apresentação de candidaturas. 10.4 - Não são admitidas candidaturas enviadas pelo correio eletrónico, bem como em suporte papel. 10.5 - A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, Curriculum Vitae, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, à data da publicação deste aviso, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções e avaliação de desempenho obtida nos últimos dois biénios. 10.6 - A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópias dos documentos que os comprovem. 11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei. 12. O Júri responsável

por toda a tramitação deste recrutamento, em regime de mobilidade, seja constituído pelos seguintes elementos: Presidente do júri: José Ferreira Dias, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Ambiental; Vogais efetivos: Iva Carla Vieira Rodrigues Ferreira, Dirigente Intermédia de 3º grau do Núcleo de Florestas e Recursos Naturais, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Maria Isabel Gonçalves Araújo Aguiar Pereira, Dirigente Intermédia de 3º grau do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos; Vogais suplentes: Carlota Ferreira Braz Cesar Teixeira, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, e Joana Beatriz da Rocha Ferreira da Costa, Dirigente Intermédia de 3º grau do Núcleo de Gestão de Resíduos e Serviços. 13. Nos termos do disposto do art.º 5º da Lei nº 25/2017, de 30 de maio, foi aditado à LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, o presente aviso, será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), bem como na página eletrónica da Câmara Municipal de Gondomar a partir da presente publicação. Município de Gondomar, 07 de setembro de 2022 Por Delegação do Presidente da Câmara A Vereadora dos Recursos Humanos, (Dr.ª Ana Luísa Gomes)

Observações

Ser detentor da Licenciatura numa das seguintes áreas: Curso de Biologia e Geologia, em contexto escolar; Ciências e Tecnologia de Ambiente, Saúde Ambiental; Biologia, Engenharia do Ambiente; Mestrado em Ambiente e Saúde e Mestrado em Ciências e Tecnologias do Ambiente.